

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

Substitutivo:

Dispõe sobre a Instituição de patrocínio para fornecimento e instalação de placas de indicação de nomes de ruas e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal determinará o tamanho, cor, material e relevo das placas de identificação das ruas a serem identificadas.

Art. 2º O Executivo Municipal determinará o prazo de entrega das referidas placas, bem como sua instalação nos referidos logradouros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos, contratos, ou qualquer outro instrumento legal para a execução da finalidade desta Lei, inclusive licitar a concessão de uso dos espaços determinados para instalação das referidas placas.

Art. 4º Fica autorizado o uso do local para afixação de qualquer outro tipo de placa de publicidade de qualquer natureza, desde que contratada pelo Executivo Municipal, ou através de empresa contratada, conveniada ou vencedora do certame.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal

Registre E Publique-se.

